

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2020
De 07 de abril de 2020

Dispõe sobre aprovação da doação de cestas básicas no município de Itabaianinha para famílias carentes de baixa renda, devido a pandemia causada pelo Covid 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabaianinha, estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere através da Lei Municipal 404 de 11 de maio de 1998.

CONSIDERANDO que a situação de Pandemia, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, reconhecida pelo Estado de Sergipe (Decreto nº 40.560/2020) e pelo Município de Aracaju (Decreto no 6.098/2020), coloca a Administração Pública em Estado de Emergência, evidenciando hipótese excepcional ao que preconiza o Art. 73, § 10º, da Lei 9.504/97 (Código Eleitoral);

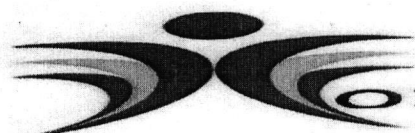
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Itabaianinha SE, conforme atos do Ministério da Saúde veiculados na Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 e Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020;

Resolve:

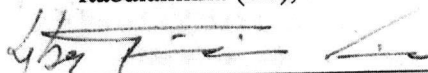
Art. 1º. Aprovar aquisição de 4.000 (quatro mil) cestas básicas para famílias carentes e de baixa renda que tenham cadastro único (bolsa família), cadastradas previamente para o recebimento do benefício eventual de alimentação.

Art. 2º. A metodologia de entrega ira respeitar a logística dos órgãos de vigilância sanitária, sobre distanciamento social, higienização e o uso de EPI. A doação será feita de forma única.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Conselho
Municipal
de
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Itabaianinha-SE
Itabaianinha (SE), 07 de abril de 2020



Eber Pinheiro Viana
Presidente do CMAS
Portaria número 038/2019

Conselheiros:

